



Estado do Piauí Tribunal de Contas



RESOLUÇÃO Nº 911/2009, de 17 de dezembro de 2009

(Revogada pela Resolução TCE/PI Nº 15, de 25 de maio de 2023)

~~Dispõe sobre a implantação do ponto eletrônico para o controle de frequência dos servidores, bem como estabelece novo horário de funcionamento desta Corte.~~

~~O Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições constitucionais e legais~~

RESOLVE:

~~Art. 1º Determinar a implantação do ponto eletrônico como forma de controle da frequência dos servidores desta Corte, com exceção dos Conselheiros, Auditores e Procuradores.~~

~~Art. 2º O ponto eletrônico será registrado em catracas de acesso às dependências do TCE/PI.~~

~~Art. 3º A partir da implantação do ponto eletrônico, o horário de funcionamento do TCE/PI será das 7h às 14h, preservada, mediante flexibilização, a jornada diária de trabalho de 6 horas dos servidores.~~

~~§ 1º A jornada diária de trabalho prevista no caput poderá ser estendida, excepcionalmente, para efeito de compensação e desde que autorizado prévia e~~



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



~~expressamente pelo gestor imediato, até as 15 horas. [\(Incluído pela Resolução TCE/PI Nº 07 de 29 de fevereiro de 2012\).](#)~~

~~§ 2º As disposições do caput não se aplicam no âmbito da Escola de Gestão e Controle que terá autonomia para fixar seu horário de funcionamento e de compensação de horas trabalhadas dos servidores ali lotados, obedecido o intervalo compreendido entre as 7 e 22 horas, incluídos os sábado, domingos e feriados. [\(Incluído pela Resolução TCE/PI Nº 07 de 29 de fevereiro de 2012\).](#)~~

~~Art. 4º O Setor de Protocolo funcionará das 7h às 18h.~~

~~Art. 5º A regulamentação do ponto eletrônico será feita por Portaria a ser expedida posteriormente pelo Presidente.~~

~~Art. 6º Revogam-se todas as disposições em contrário.~~

~~Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 17 de dezembro de 2009.~~

~~Cons. Abelardo Pio Vilanova e Silva – **Presidente**~~

~~Cons. Luciano Nunes Santos~~

~~Cons. Anfrísio Neto Lobão Castelo Branco~~

~~Cons. Joaquim Kennedy Nogueira Barros~~

~~Cons. Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga~~

~~Cons. Olavo Rebêlo de Carvalho Filho~~



Estado do Piauí Tribunal de Contas



~~Cons. Substituto Jaime Amorim Júnior~~

~~Fui presente: Leandro Maciel do Nascimento — Procurador-Geral do Ministério Público de Contas~~